



Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

CONTRATO N.º 300/2021

AJUSTE DIRETO 138/2021/DICP - AQUISIÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DA CIDADE DE LEIRIA (MOBILIS)

Entre:

GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES, natural do concelho [REDACTED], residente [REDACTED] concelho [REDACTED] portador do Cartão do Cidadão número [REDACTED], na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea f) do n.º 2 artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Primeiro Outorgante;

e

OSWALDO MANUEL DA SILVA MORENO, natural [REDACTED], portador do cartão de cidadão n.º [REDACTED] residente [REDACTED] contribuinte n.º [REDACTED] e **PAULO RENATO LOUREIRO CARVALHO**, natural da freguesia [REDACTED] concelho de [REDACTED] portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED], residente [REDACTED] contribuinte número [REDACTED] ambos na qualidade de representantes legais, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **Rodoviária do Lis, Lda.**, com o capital social de € 3.000.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Pombal, com sede em Avenida Heróis de Angola, n.º 30 - 2.º Esq., 2400-153 Leiria, pessoa coletiva número 507 802 950, como Segundo Outorgante.

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por despacho de 24/11/2021, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Ajuste Direto n.º 138/2021/DICP - Aquisição do Serviço Público de transporte de passageiros da Cidade de Leiria (Mobilis).

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020220 - Plano 2021-A-196, compromisso n.º 4099/2021, autorizado em 24/11/2021, contração de dívida n.º 5723/2021 e que foi autorizada a assunção dos compromissos plurianuais, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria de 11 de dezembro de 2020, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2021.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante o Serviço Público de transporte de passageiros da Cidade de Leiria (Mobilis), nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pela prestação de serviços previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante, o valor máximo de €182.712,00 (cento e oitenta e dois mil setecentos e doze euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria, nos termos das cláusulas anteriores, deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no **prazo de 30 dias**, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

O contrato vigora pelo prazo máximo de 6 meses, renovável por 3 meses, até ao máximo de 12 meses, com início expectável em 1 de dezembro de 2021, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo.

